

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005



PORTARIA Nº030/2025 – SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 08 DE ABRIL DE 2025.

Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores:

Resolve

Artigo 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da **Lei Federal nº14.133/2021**.

Artigo 2º - Para efeitos desta Portaria e conjugada com o disposto na **Lei Federal nº14.133/21**, entende-se como:

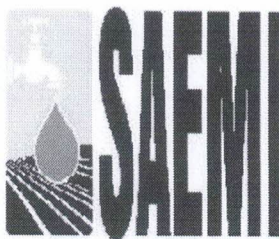
- I- Agente de Contratação- servidor público desta autarquia designado para acompanhar o trâmite das licitações e dos processos de compra direta através de concorrência e dispensa eletrônicas, tomar decisões, dar impulso aos procedimentos e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento dos referidos processos até a homologação ou ratificação;
- II- Pregoeiro- servidor público municipal, designado para o credenciamento, e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica, executando quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- III- Equipe de Apoio- composta por agentes públicos designados para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

João Luciano

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005



Artigo 3º- Ficam nomeados para exercer a função de **Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

- I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro
- II- ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- Enc. Administrativo e Financeiro
- III- GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.

Artigo 4º- Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:**

- I- CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE- Operador Volante
- II- JOEL NASCIMENTO SALVATERRA - Operador Volante
- III- ELENIR PEREIRA-Auxiliar de Serviços Gerais
- IV-VALTER LUIZ NAZARIO- Operador Volante
- V-MARCELA CRISTINA ALVES MAZELLI- Operador Volante
- VI-NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR-Contador

Artigo 5º- Ficam nomeados para exercer a **função de Pregoeiro** Autônomo de Água e Esgoto os seguintes servidores:

- I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro
- II- GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação para trabalhos em relação a **Lei Federal nº14.133/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 08(oito) dias do mês de abril do ano de 2025.

João Luciano de Oliveira

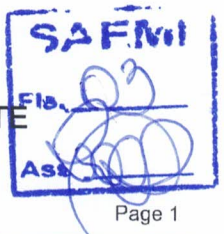
JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE
RUA RICARDO DRUZIAN GALLO
CNPJ : 07.745.657/0001-27



Solicitação de Materiais / Serviços.

Requisição	Responsável	Data
00012/25	FLAVIO	23/04/2025
Descrição		

AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DI

Poder	EXECUTIVO
Órgão	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Setor Solicitante	OPERACIONAL
Centro de Custo	2 OPERACIONAL
Placa	

Observação

AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
Descrição Detalhada do Produto				Observação			
1	002.011.043	AREIA FILTRANTE 0,50 A 0,90 MM	00009	4,35	0	2	OPERACIONAL
2	002.011.044	AREIA FILTRANTE 3,20 A 1,68MM	00009	1,1	0	2	OPERACIONAL

João Luciano de Almeida

Diretor

Secretário

Flavio Alves da Silva

Almoxarifado

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Proposta Nº 852

Para

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOESTE - SAEMI
CNPJ: 07745657000127,
R RICARDO DRUZIAN GALLO, 167, CENTRO
78280000 - Mirassol d'Oeste, MT

Número da Proposta 852

Data 15/04/2025

Vendedor(a): LEONARDO CASARIL

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	Areia Filtrante 0,50 a 0,90 mm	2505.10.00	0020	ton	4,35000000	3.850,00000000	16.747,50
2	Areia Filtrante 3,20 A 1,68 mm	2505.10.00	0020	ton	1,10000000	3.850,00000000	4.235,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	5.45	0,00	20.982,50	0,00	20.982,50

Condições gerais

Prazo de entrega	Em até 20 dias após confirmação do pedido
Validade	10 dia(s)

Transportador

Nome	MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES (SP)
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Peso Bruto (Kg)	5.350,000
Qtd Volumes	218

Observações

Embalagem: Sacos de 25 kg;
Transporte: Frete, pedágio, seguro de carga e descarga inclusos na proposta.
Impostos: inclusos

Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 852 Valor Total: 20.982,50
-------------------------------------	--------------------------------	--



Á/C: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOESTE – SAEMI

CNPJ: 077.456.57/0001-27

CARTA PROPOSTA.

A empresa Arga Fácil de Descalvado – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 59.511.741/0001-80, estabelecida na cidade de Descalvado/SP, na Rodovia SP 215 – KM 116 – S/Nº - Zona Rural – São Paulo – (CEP: 13.690-000), através de seu titular Flavio Luiz Ancetti, RG: 12.815.584-X SSP/SP e CPF: 036.753.098-86, vem apresentar proposta de preços para os itens abaixo especificados.

1. Identificação do Proponente:

- Razão Social: Arga Fácil de Descalvado – Eireli
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: 59.511.741/0001-80 e 285.012.570.110
- Endereço Completo: Rodovia SP 215 – KM 116 – S/Nº - Zona Rural – CEP: 13690-000 – Descalvado/SP
- Representante Legal: Flavio Luiz Ancetti, brasileiro, casado, empresário, RG: 12.815.584 -X SSP/SP e CPF: 036.753.098-86, domiciliado na Rua: Presidente Kennedy Nº 640 – Jardim Belém – Descalvado/SP – CEP: 13.690-000.
- Banco do Brasil – (001) - AG: 0918-0--- CC: 7284-2

2. Condições gerais da Proposta:

- A Presente proposta é válida por 15 (QUINZE) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IPI%
AREIA FILTRANTE 0,5 A 0,90 MM	4,35/TON	R\$ 5.099,00	R\$ 22.180,65	0,00%
AREIA FILTRANTE 3,20 A 1,68 MM	1,10/TON	R\$ 5.099,00	R\$ 5.608,90	0,00%

Valor total: [R\$] 27.789,55 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

• Fabricante: Arga Facil de Descalvado-Eireli

• Frete: CIF

• Marca: Arga Facil

• Prazo de entrega: 30 (dias), dias a contar do recebimento da ordem de Fornecimento, para entregar todo material.

• Prazo de validade ou garantia: 12 Meses.

• Acomodação: Sacos de 25 kg – (sacaria de rafia, laminada, valvulada).

• Local de Entrega:

• Pagamento Material através Nota Fiscal Arga Fácil: 30 dias (mediante aprovação financeiro)

Descalvado/SP – 16 de abril de 2024.

Flavio Luiz Ancetti – Titular
RG: 12.815.584-X – SSP/SP - CPF: 036.753.098-86

ARGA FÁCIL DE
DESCALVADO EIRELI
CNPJ 59.511.741/0001-80

Jundiaí, 16 de abril de 2025

SAAE MIRASSOL DO OESTE-MT

a/c Sra. Ana Belisário

Segue proposta para o fornecimento conforme detalhes abaixo, considerando embalagem/sacaria de 25 quilos cada.

Item	Descrição	Quantidade (ton)	Preço Unitário (R\$/ton)	Preço Total (R\$)
01	Areia para filtro de ETA, na granulometria de 0,50 mm a 0,90 mm	4,35	5.200,00	22.620,00
02	Areia para filtro de ETA, na granulometria de 3,20 mm a 1,68 mm	1,10	4.900,00	5.390,00
	Valor Total (R\$)			28.010,00

- ✓ Produto CIF - entregue em Mirassol do Oeste/MT, em sacos de 25 Kg.
- ✓ Prazo de entrega: em até 30 dias;
- ✓ Condição de Pagamento: 28 DDL
- ✓ Validade: 30 dias



Eng. Márcio Cipriani
11-9 9128-2901



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00012/25	23/04/2025	AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA D
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
23/04/2025	23/04/2025	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.011.043 AREIA FILTRANTE 0,50 A 0,90 MM	00009	4,35
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2902	MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA	3.850,00	16.747,50
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2902	MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA	3.850,00	16.747,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.850,00	16.747,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	002.011.044 AREIA FILTRANTE 3,20 A 1,68MM	00009	1,1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2902	MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA	3.850,00	4.235,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2902	MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA	3.850,00	4.235,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.850,00	4.235,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
2902	MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA 79.380.945/0001-36	20.982,50

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
902	MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA	20.982,50
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	20.982,50

Aprovado por:

Digitador (a)
VANESSA SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a **Comissão Permanente de Licitação** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, para **AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste.**

Mirassol D'Oeste - MT, 23 de abril de 2025.

João Luciano de Oliveira

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025

@

João



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº007/2025

**Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS
PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 23 de abril de 2025.

Ana Paula Belisario do Nascimento
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

Destinação

Dotação Orçamentária

DESPESA

33.90.30 Material de Consumo

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2025.

Mirassol D'Oeste - MT, 23 de abril de 2025.

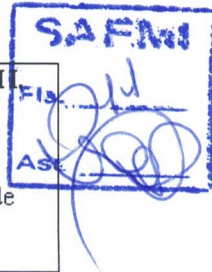


NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT - 019286/O-3





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Mirassol D'Oeste - MT, 23 de abril de 2025.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de Licitação nº007/2025.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Paula Belisário do Nascimento
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Termo de Dispensa de Licitação nº007/2025.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL d'Oeste.**

DECRETA:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

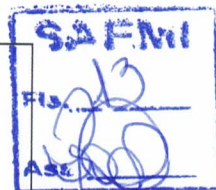
ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
------------------------------------	---



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Fornecedor:

Empresa: Movimax Saneamento e Transportes LTDA, Rua Primeiro de Maio, nº1208, SL 01, CEP:89.90-000, Guaraciaba-SC.

Valor Total de R\$20.982,50(vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mirassol d' Oeste – MT, 30 de abril de 2025.

João Luciano de Oliveira

**João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Termo de Referência

1. Introdução

O presente Termo de Referência trata-se de **AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste**, por menor preço mediante a consulta cotação de mercado.

2. Justificativa

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, para Tratamento de Água do Município de Mirassol D'Oeste. São indispensáveis à aquisição da compra desse material para a montagem de filtros novos para a ETA-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, cuja finalidade é o tratamento de água e esgoto do município, sendo serviço essencial para a população de Mirassol D'Oeste-MT.

3. Itens

CÓDIGO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
002.011.043	AREIA FILTRANTE	4,35	R\$ 3.850,00	R\$ 16.747,50
002.011.044	AREIA FILTRANTE	1,10	R\$ 3.850,00	R\$ 4.235,00
	VALOR TOTAL			R\$ 20.982,50

Valor Total de R\$20.982,50(vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

4.Retenção de Imposto de Renda

4.1 DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº4.525 DE 12 DE JUNHO DE 2023 ESTABELECE A PREVISÃO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇO, FICANDO OS PARTICIPANTES CIENTES DESTA RETENÇÃO.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



PARECER JURÍDICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste/MT.

Referência: Dispensa nº007/2025

I – DO RELATÓRIO

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, para AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste/MT., conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorrermos em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina nossa lei. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende as normas de regência tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 29 de abril de 2025.


REGINA SABIONI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Assessoria Jurídica



Trabalhe conosco

Atuação

Autoatendimento

Informações ao consumidor

Transparência

Notícias

Contato

Selecione as informações abaixo e clique em visualizar para exibir os dados:

Ano da licitação:

Situação:

Modalidade:

Nº do processo:

Palavra chave:

Selecione o ano

Exibir Todas

Exibir Todas

Digite o Nº

Digite a palavra chave

Visualizar

DISPENSANº007-2025- AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste- 3 DIAS. 7/2025

29/04/2025

Tipo da licitação: Dispensa

Data de entrega do envelope:

Data de abertura:

Objeto: DISPENSA Nº007-2025- AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste- 3 DIAS.

DISPENSANº007-2025- AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste- 3 DIAS.

VISUALIZAR DOCUMENTO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº001-2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, A SEREM EFETUADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATAD 1/2025

23/04/2025

Tipo da licitação: Contratos

Data de entrega do envelope:

Data de abertura:

Objeto:

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº001-2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM.

WhatsApp: (65) 3241-2178

WhatsApp: (65) 9 9968 4297

Planta: (65) 9 9968 4297

Agência Virtual





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.380.945/0001-36

Certidão nº: 15059963/2025

Expedição: 14/03/2025, às 09:12:53

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.380.945/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.380.945/0001-36
Razão Social: MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 253 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041708060528814690

Informação obtida em 22/04/2025 08:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 79.380.945/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/06/1986
INSCRIÇÃO ESTATUAL 251328511	NOME EMPRESARIAL MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASARIL TRANSPORTES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 01/12/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 1 DE MAIO	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA:01	
CEP 89920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROS@LUDWIGCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE 49 36211286	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/06/1986			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **25/04/2025 11:16:58** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.380.945/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/05/1986

NOME EMPRESARIAL
MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1 DE MAIO

NÚMERO
1208

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
89.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARACIABA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FATURAMENTO@MOVIMAX.COM.BR

TELEFONE
(49) 3645-1109

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 11:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 79.380.945/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:50:17 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **FD85.088B.081C.445E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1219/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 10448 - MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 79.380.945/0001-36

Endereço: RUA 1º DE MAIO, 1208

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

14/03/2025

DATA DE VALIDADE

90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 14 de março de 2025

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES
LTDA

CNPJ nº 79.380.945/0001-36



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89126wrb36-zomt1FAj1Qchavez2=Jg8cmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07711814933-GUILHERME CASARIL/16266129949-NEUDI LUIZ CASARIL/01563288958-JUDITH TEREZA CASARIL

GUILHERME CASARIL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.118.149-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.010.290, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208, SALA 01, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

NEUDI LUIZ CASARIL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 162.661.299-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.418.311, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200813387, com sede Rua 1 de Maio, 1208, Sala:01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.380.945/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por cessão onerosa de quotas, **NEUDI LUIZ CASARIL**, de seu capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no montante de 194.000 (Cento e Noventa e Quatro Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, 5.000 (Cinco Mil) quotas, pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) reais a **JUDITH TEREZA CASARIL** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 01/11/1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 015.632.889-58, carteira de identidade nº 897238, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89920000, Brasil, e a **GUILHERME CASARIL**, acima qualificado, 126.500 (Cento e Vinte Seis Mil) quotas, pelo valor de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte Seis Mil) reais.

§ **Primeiro:** A operação de cessão de quotas, identificada acima é realizada a título oneroso do cedente para com os mencionados cessionários, este que, sub-roga-se desta data em diante, em todos os direitos e obrigações relacionadas com as quotas ora cedidas.

§ **Segundo:** O Cedente ainda, dá aos cessionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar, em tempo algum quanto a seus direitos quanto as quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da cessão de quotas onerosa constante na cláusula supra, o capital social da empresa, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado no importe total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil) reais, dividido em 250.000 (Duzentos e

Req: 81400000478226

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2024 Data dos Efeitos 12/01/2024

Arquivamento 20246189835 Protocolo 246189835 de 12/01/2024 NIRE 42200813387

Nome da empresa MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387504279685746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/01/2024

Assinatura manuscrita.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 79.380.945/0001-36

Cinquenta Mil), quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

N.ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES	(%)
1	GUILHERME CASARIL	182.500	R\$	182.500,00	73%
2	NEUDI LUIZ CASARIL	62.500	R\$	62.500,00	25%
3	JUDITH TEREZA CASARIL	5.000	R\$	5.000,00	2%
TOTAL		250.000	R\$	250.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a GUILHERME CASARIL, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e para efetuar vendas ou transferências dos bens do ativo imobilizado, assinando isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA. Os sócios deliberarão a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida de liberação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GUARACIABA/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81400000478226

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2024 Data dos Efeitos 12/01/2024

Arquivamento 20246189835 Protocolo 246189835 de 12/01/2024 NIRE 42200813387

Nome da empresa MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387504279685746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/01/2024

[Handwritten signature]



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 79.380.945/0001-36

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA.**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede social localizada na rua Primeiro de Maio, nº 1208, sala 01, Centro do Município de Guaraciaba/SC, CEP 89920000.

Parágrafo primeiro: A filial 01 está estabelecida a Rodovia BR 386, km 31,2 Nº 1656, Linha Irai, no Município de Frederico Westphalen (RS) CEP- 98400000, ficando eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste/ SC para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo segundo: A filial 02 está estabelecida na Rua Do Trigo, nº 128, Jardim Perola, Santa Barbara Doeste, CEP 13454204 SP.

CLÁUSULA 3ª- A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- a- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- b- Comércio atacadista de areia beneficiada, carvão antracito, seixos rolados para fim de saneamento básico (sem estoque no local).
- c- Comercio atacadista de materiais de construção em geral (sem estoque no local).

Parágrafo primeiro: A filial 01 tem como objetivo a exploração do ramo de:

- a- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Segundo: A filial 02 tem como objetivo a exploração do ramo de:

- a- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual (sem local de estacionamento de veículos).
- b- Comercio atacadista de areia beneficiada, carvão antracito, seixos rolados, para fim de saneamento básico (sem estoque no local).

Req: 81400000478226

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2024 Data dos Efeitos 12/01/2024

Arquivamento 20246189835 Protocolo 246189835 de 12/01/2024 NIRE 42200813387

Nome da empresa MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387504279685746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/01/2024

fol



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 79.380.945/0001-36

Cláusula 4ª- A matriz iniciou suas atividades na data de 01 de junho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A filial 01 iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Segundo: A filial 02 iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª- O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, integralizado no ato constitutivo e em posteriores alterações em moeda corrente nacional, ficando dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas:

N.ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES	(%)
1	GUILHERME CASARIL	182.500	R\$	182.500,00	73%
2	NEUDI LUIZ CASARIL	62.500	R\$	62.500,00	25%
3	JUDITH TEREZA CASARIL	5.000	R\$	5.000,00	2%
TOTAL		250.000	R\$	250.000,00	100%

Parágrafo único: Para fins fiscais fica destacado o capital social a importância de:

- a- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, representando 20% para filial 01.
- b- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, representando 20% para filial 02.

CLÁUSULA 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá a **GUILHERME CASARIL**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e para efetuar vendas ou transferências dos bens do ativo imobilizado, assinando isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os sócios podem nomear administrador não sócio, em ato separado.

Req: 81400000478226

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2024 Data dos Efeitos 12/01/2024

Arquivamento 20246189835 Protocolo 246189835 de 12/01/2024 NIRE 42200813387

Nome da empresa MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387504279685746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/01/2024

Assinatura manuscrita



CLÁUSULA 9ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 10ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª- Os sócios deliberarão a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida de liberação.

CLÁUSULA 16ª- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 17ª- Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA 18ª- Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Req: 81400000478226

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2024 Data dos Efeitos 12/01/2024

Arquivamento 20246189835 Protocolo 246189835 de 12/01/2024 NIRE 42200813387

Nome da empresa MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387504279685746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/01/2024

Assinatura manuscrita



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES
LTDA
CNPJ nº 79.380.945/0001-36

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARACIABA/SC, 9 de janeiro de 2024.

GUILHERME CASARIL

JUDITH TEREZA CASARIL

NEUDI LUIZ CASARIL

Req: 81400000478226

Página 6




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/01/2024 Data dos Efeitos 12/01/2024
Arquivamento 20246189835 Protocolo 246189835 de 12/01/2024 NIRE 42200813387
Nome da empresa MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 387504279685746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/01/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



246189835



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	246189835 - 12/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200813387
CNPJ 79.380.945/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024
SOB N: 20246189835

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246189835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01563288958 - JUDITH TEREZA CASARIL - Assinado em 12/01/2024 às 10:07:45

Cpf: 07711814933 - GUILHERME CASARIL - Assinado em 11/01/2024 às 14:49:00

Cpf: 16266129949 - NEUDI LUIZ CASARIL - Assinado em 12/01/2024 às 10:25:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2024 Data dos Efeitos 12/01/2024

Arquivamento 20246189835 Protocolo 246189835 de 12/01/2024 NIRE 42200813387

Nome da empresa MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA

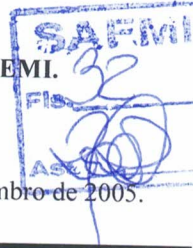
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387504279685746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/01/2024

[Handwritten signature]



RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2025

Aos cinco dias de maio de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA, NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**, Membros, designado pela **portaria n.º030/2025, de 08/05/2025**, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA LICITAÇÃO N.º 007/2025, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ETA PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMA Sra. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA**, foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA, Rua Primeiro de Maio, n°1208, SL 01, CEP:89.90-000, Guaraciaba-SC. Valor Total de R\$20.982,50(vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, ganhou a dispensa, perfazendo um total de o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30** A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos cinco dias de maio de dois de dois mil e vinte e cinco.

Presidente:

Nome: ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO

Ass.:

Membros:

Nome: JOEL NASCIMENTO SALVATERRA

Ass.:

Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Ass.:

AP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



RECURSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, **NÃO HOUVE RECURSO.**

Mirassol D'Oeste – MT, 05 de maio de 2025.

João Luciano de Oliveira
JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI
João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 05 de maio de 2025.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

Dispensa de Licitação nº007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'Oeste

Sr. Diretor

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº007/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL d'Oeste

Adjudico o item e as empresas:

- Movimax Saneamento e Transportes LTDA, Rua Primeiro de Maio, nº1208, SL 01, CEP:89.90-000, Guaraciaba-SC.
- Valor Total de R\$20.982,50(vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mirassol D'Oeste – MT, 05 de maio de 2025.


JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 028/2025





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'Oeste

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 05 de maio de 2025.


JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

Portaria 028/2025
Diretor Geral do SAEMI
João Luciano de Oliveira





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 02 de maio de 2025.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

R C MACCARI
CNPJ nº. 05.121.635/0001-60
RUI CLAUDIO MACCARI
CPF nº. xxx..173.491-xx
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS
PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DE FILTROS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.



2025.

Mirassol D'Oeste – MT, 05 de maio de

vares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 05/05/2025.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025 - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal RATIFICOU em 02/05/2025 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BANDA DJAVÚ PARA AS FESTIVIDADES DO 49º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL. Empresa: MAX SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.613.364/0001-11. Valor total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 05/05/2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025 - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal RATIFICOU em 02/05/2025 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BANDA ERRE SOM PARA AS FESTIVIDADES DO 49º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL. Empresa: RONALDO SOARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.372.904/0001-09. Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 05/05/2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025 - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal RATIFICOU em 02/05/2025 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JADS & JADSON PARA AS FESTIVIDADES DO 49º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL. Empresa: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.641.222/0001-60. Valor total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 05/05/2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025 - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal RATIFICOU em 02/05/2025 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME PRADO PARA AS FESTIVIDADES DO 49º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL. Empresa: CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 16.967.765/0001-35. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Héctor Al-

COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2025 - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal RATIFICOU em 02/05/2025 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DOUGLAS CABRAL PARA AS FESTIVIDADES DO 49º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL. Empresa: SONORA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.530.531/001-29. Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 05/05/2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2025 - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal RATIFICOU em 02/05/2025 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA STILO POP SOM PARA AS FESTIVIDADES DO 49º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL. Empresa: SIDNEI BINDER DAMASCENO, inscrita no CNPJ nº 32.978.488/0001-12. Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 05/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 040/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa DECORA MARMORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.479.166/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MÁRMORE E GRANITO INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Data: 23/04/2025. O valor global é R\$ 423.133,08 (quatrocentos e vinte e três mil cento e trinta e três reais e oito centavos). Assinam – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e DECORA MARMORE LTDA- Contratado.

CONTRATO N° 041/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa GJR EDITORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.981.645/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024 REFERENTE AO P.E SRP N° 004/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ-CIDES-VRC. Data: 28/04/2025. O valor global é R\$ 1.427.692,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais). Assinam – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e GJR EDITORA E COMERCIO LTDA- Contratado.

CONTRATO N° 042/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e SR. PAULO CEZAR GOMES, inscrita no CPF sob o n.º 891.853.316-00. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU E SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE POR PERÍODO DE 12 MESES. Data: 29/04/2025. O valor do aluguel mensal, livremente acordado entre as partes, é de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais. Assinam – Sr. José